



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
25 de Março de 2022 - N° 27 - Ano II

Nesta Edição

**Atos do Legislativo:
Portarias**
Pág. 03

**Atos do Legislativo:
Atos Administrativos**
Pág. 04

**Atos do Legislativo:
Indicações e
Requerimentos**
Pág. 08

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,

Itaúna - MG, 35680-037

(37) 3249-2050

Sancionada Lei que visa a inclusão de pessoas reabilitadas ou com deficiência em empresas itaunenses que serão beneficiadas por concessão de imóvel público

Foi sancionada pelo Prefeito Municipal Neider Moreira no último dia 14 de março, a Lei nº 5.771, a qual acresce dispositivo em artigo de uma Lei vigente - que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóveis da municipalidade para fins de desenvolvimento econômico e social.

O acréscimo prevê que empresas com 100 (cem) ou mais funcionários devem obrigatoriamente preencher de 2 % (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de seus cargos com beneficiários reabilitados da Previdência ou com deficiência. Caso empresa tenha entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) funcionários deverá possuir em seu quadro pelo menos 1(uma) pessoa que se encaixe nos requisitos supracitados.

Segundo justificativa do Projeto, de autoria do vereador Gleison Fernandes “É sabido que o ato de cessão de terreno como se trata de ato administrativo vinculado pela Administração Pública visa trazer emprego e renda para nossa cidade; nada mais justo que seja levado em consideração aqueles que se encontram excluídos do mercado de trabalho e levando em consideração momento em que passamos por uma pandemia” comentou o autor do Projeto.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!

Todas as terças-feiras às 17h pelo canal do Youtube:

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



www.cmitauna.mg.gov.br

camara@cmitauna.mg.gov.br



Dia da Constituição 25 de março

O Dia da Constituição é celebrado no dia 25 de março, pois foi quando o Imperador D. Pedro I assinou a primeira Constituição Brasileira. Ela foi instituída em 1824, após o processo de Independência do Brasil, e durou até a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, quando entrou em vigor uma nova constituição.



PORTARIA Nº 14/20221

Nomeia Comissão Especial para apuração dos sucessivos aumentos de preços dos combustíveis e valor da tarifa de Transporte Público em nosso Município, em relação aos valores praticados nos demais municípios da região.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Exmo. Vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 20, inciso XII c/c Art. 30, inciso II, Parágrafo 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial para apuração dos sucessivos aumentos de preços dos combustíveis e valor da tarifa de Transporte Público em nosso Município, em relação aos valores praticados nos demais municípios da região. os seguintes Exmos. Vereadores:

Vereador Antônio de Miranda Silva
Vereadora Ener Batista Morais Moreira
Vereador Gustavo Dornas Barbosa
Vereador Joselito Gonçalves Morais
Vereador Kaio Augusto Honório Alves Guimarães

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Itaúna-MG, 23 de março de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

**Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO”
à estagiária LUANA LÍLIAN BATISTA AMARAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” à estagiária LUANA LÍLIAN BATISTA AMARAL, que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 04/03/2021, com o término previsto para o dia 28/06/2022, situação funcional que garante a ela o recesso proporcional ao estágio realizado de 04/09/2021 a 03/03//2022 – 06 (seis) meses, para ser usufruído no período de 16/03/2022 a 30/03/2022 – 15 (quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal no 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução no 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 16 de março de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora MÔNICA ANTUNES MOREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MÔNICA ANTUNES MOREIRA** – nomeada através do “Ato Administrativo nº 023/2007, de 13 de março de 2007”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos”, no NÍVEL II, LETRA REFERÊNCIA “C”, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE PRÁTICO”, na forma da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3(um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado 15(quinze) anos de serviços prestados a esta “Casa de Leis”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 18 de março de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Dispõe sobre a “Concessão” de
“GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO”
– A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora SHIRLEI CORRADI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SHIRLEI CORRADI – nomeada através do “Ato Administrativo nº 008/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, cargo este de recrutamento amplo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado 17 (dezessete) anos de serviços prestados ao Município de Itaúna, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 22 de março de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

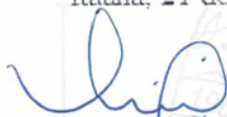
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa especializada em realizar acompanhamento e remessas de publicações, dos atos processuais, nos diversos órgãos oficiais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, totalizando a quantia de **RS 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 21 de março de 2022.



Lilian Mara de Almeida

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho.



Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Aquisição de mobiliário, sendo 8 mesas redondas, e uma cadeira caixa alta para portaria, conforme discriminadas neste termo de referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **GAVINI MOVEIS LTDA**, totalizando a quantia de **R\$ 3.398,00(três mil trezentos e noventa e oito reais)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 24 de março de 2022.

Lilian Mara de Allmeida

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Alexandre Magno Martoni Debique Campos

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e instalação de vidros temperados, visando a otimização do espaço, controle e acesso as dependências desta Casa Legislativa e também a instalação de tampo de vidro temperado nos móveis da sala da presidência, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **ITA VIDROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, totalizando a quantia de **R\$ 11.630,00(onze mil seiscentos e trinta reais)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 24 de março de 2022.

Lílian Mara de Almeida
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

EXPEDIENTES DE VEREADORES

Câmara Municipal de Itaúna - MG

Reunião Ordinária – 22 de março de 2022

- **Pedido de Informações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, sobre a quantidade de castrações e de exames de leishmaniose e sporotricose realizadas pelo Município.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre o planejamento da obra de revitalização da Av. São João.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, sobre possível isenção do ISSQN para o serviço de transporte coletivo público.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, sobre os projetos propostos para a “Casa do Engenheiro”.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, sobre a verba encaminhada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente através de doação do Grupo Minerita.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, sobre os atrasos ocorridos nos horários dos itinerários de transporte coletivo urbano.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, sobre o motivo de superlotação dos veículos de transporte público municipal e intermunicipal.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, sobre o cronograma de reuniões do Codema (Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente) para 2022.
- **Pedido de Informações** do vereador Gleison Fernandes de Faria, sobre as medidas adotadas pelo Poder Público junto à Companhia Itaunense Energia e Participações para que os alagamentos causados pelas chuvas não voltem a ocorrer.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, solicitando cópia do Formulário de Informação de Desastre (FID) e anexos, enviados pela Defesa Civil para o Estado para reconhecimento federal.
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, sobre a previsão para as obras de reparo dos estrados causados pelas chuvas na extensão da Av. São João.

- **Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
 - Tapa-buracos na Rua Ivolina Gonçalves, bairro Chácara do Quitão;
 - Limpeza e capina da Rua Acácia, bairro São Geraldo;
 - Reforma da Praça da Rua Caetano Burrini, esquina com Rua Tiradentes, Centro; - Tapa-buracos na Rua Dorveley Santos Machado, bairro Três Marias;
 - Sinalização da Rua Antônio Eloi, bairro Piedade;

- **Indicações** do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:
 - Alterações no trânsito e no itinerário das linhas de transporte coletivo que passam pela Rua Geraldo Alves Parreiras, bairro Veredas;

- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
 - Recuperação do asfalto da Rua José Viana da Fonseca, bairro Garcias;
 - Limpeza, reforma do passeio e melhorias na captação pluvial da Av. das Garças, Recanto dos Pássaros;
 - Recuperação do calçamento da Rua “Um”, comunidade rural da Cachoeirinha;

- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
 - Melhorias na Rua Maria Helena Brito, bairro Santa Mônica;
 - Melhorias no calçamento da Av. Walter Mendes Nogueira, bairro Várzea da Olaria;
 - Tapa-buracos na Av. Vó Norvina, Bairro Leonane;
 - Melhorias no calçamento da Rua Waldemar Camilo Rodrigues, bairro São Bento;
 - Melhorias no calçamento da Rua São Pedro, bairro Santanense;
 - Poda da grama e limpeza do campo de futebol da Várzea da Olaria;
 - Instalação de redutor de velocidade na Rua Andressa Cristina Resende, bairro Veredas;

- **Indicações** da vereadora Edênia Alcântara, solicitando:
 - Criação do Fundo de Transporte, com o fim exclusivo de custeio da gratuidade e desoneração da tarifa;
 - Troca de lâmpadas que estão queimadas na Praça do bairro das Graças;
 - Limpeza e capina da Rua Virica Santiago, bairro Vila Nazaré;
 - Sinalização do ponto de ônibus da Rua Dona Cota;
 - Melhorias na sinalização da Rua Dona Cota;

- **Indicações** do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:
 - Troca de lâmpadas em postes nas ruas Maria Ana Ricardo e José Cirilo de Souza, bairro João Paulo II;
 - Indicações do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando:
 - Instalação de redutores de velocidade na Rua Treze de Maio, bairro Piedade;
 - Fiscalização do Parque do Sindimei, para impedir a presença de equinos no local e reduzir a incidência de carrapatos;

- **Indicações** do vereador Joselito Gonçalves Morais, solicitando:
 - Supressão de árvore na Rua Hermínio Gonçalves, bairro de Lourdes;
 - Capina e limpeza da Rua Manoel Ribeiro Nicuta, bairro Santa Edwiges;
 - Serviço de roçadeira nas laterias da estrada que vai do Sumidouro ao Córrego do Soldado;
 - Instalação de placa de carga e descarga na Rua Treze de Maio, altura do nº 508, bairro Piedade;
 - Demarcação de faixa para garagem na Rua Maestro Azarias, bairro Piedade;

- **Indicações** do vereador Leonardo Alves, solicitando:
 - Patrolamento da estrada dos Marques, próximo ao bar da Gruta;
 - Ação conjunta da Prefeitura e da Polícia nas portas das escolas em horários de entrada e saída de alunos na Av. São João;
 - Tapa-buracos na Rua Francisco Carvalho, bairro Nogueira Machado;
 - Disponibilização de vacinação no período noturno, para combate à Covid-19;
 - Disponibilização de canal online para marcação de consultas e exames;
 - Requerer da empresa VLI Logística que faça manutenção nas travessias da linha férrea nos bairros Parque Jardim, Itaunense, JK, Graças e Padre Eustáquio;
 - Capina e limpeza da Rua Aurélio Campos, bairro Piedade;
 - Asfaltamento e reparos no calçamento da Rua Professor Osvaldo Chaves, bairro Jadir Marinho;

- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
 - Tapa-buracos e limpeza na Rua Ênio Pereira de Carvalho, bairro Parque Jardim;
 - Tapa-buracos na Rua Nova Lima, bairro Parque Jardim;
 - Limpeza das ruas do bairro Vila Vilaça.

VACINEM-SE

A liberação total das máscaras só poderá ocorrer após o município atingir a marca de 70% da população com dose de reforço. Itaúna está com aproximadamente 50%. Todos os postos de saúde estão aplicando, de segunda a sexta, de 7h as 15h, 1º dose, 2º dose e dose de reforço (a partir dos 18 anos), sem cadastro prévio e independente da idade.



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas
800, Centro - Itaúna
CEP 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Larissa Miranda
Lucas A. S. Coutinho
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Presidente: Alexandre Magno
Martoni Debique Campos

Vice-presidente: Silvano
Gomes Pinheiro

Secretário da Mesa: Antônio
José da Faria Júnior



Publicidade - Informação de interesse público
e por determinação constitucional
não é propaganda.